DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Extrato 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

EDITAL Nº /2025 – Programa "IPTU PREMIADO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA, por intermédio do Prefeito Municipal NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, bem como da Comissão Organizadora da Campanha "IPTU PREMIADO", nomeada através do Decreto Municipal n.º 3.887 de 28 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios

da publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e interesse público, torna público e estabelece as normas para a participação e a realização do sorteio de prêmios no âmbito do Programa "IPTU Premiado", consoante as disposições que seguem.

1 – DO OBJETIVO.

1.1. O presente Edital tem como objeto principal a regulamentação do Programa "IPTU PREMIADO", instituído com o propósito de incentivar a adimplência e a regularização fiscal dos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no Município de Cosmorama. A campanha visa, primordialmente, diminuir a inadimplência do referido tributo e, ao mesmo tempo, privilegiar e reconhecer os contribuintes que honrarem seus compromissos fiscais, efetuando o pagamento do IPTU dentro do prazo de vencimento, bem como, aqueles que regularizarem débitos anteriores.

1.2. Para tanto, este Edital define os critérios de participação, a sistemática de geração dos números da sorte, a relação dos prêmios a serem distribuídos, as datas e locais de sorteio e divulgação dos resultados, bem como os procedimentos para entrega dos prêmios e as disposições gerais que regem a campanha.

2 – DA BASE LEGAL E DA INSTITUIÇÃO.

2.1. A distribuição gratuita de prêmios por sorteios aos contribuintes adimplentes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e com o Município de Cosmorama, que preencham as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.887 de 28 de janeiro de 2025, dar-se-á conforme disposto na referida Lei e Decreto N.º 5.056 de 06 de maio de 2025.

2.2. A coordenação e execução desta campanha ficam a cargo da Comissão Organizadora da Campanha "IPTU PREMIADO", cujos membros foram nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 5.056 de 06 de maio de 2025, com a responsabilidade de zelar pela transparência, lisura e fiel cumprimento de todas as etapas do programa.

3 – DA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Os códigos cadastrais de IPTU contendo 07 (sete) algarismos serão o "número da sorte", sendo que para efeitos do sorteio, o formulário/cupom, além do "número do cadastro imobiliário", conterá o nome do proprietário do imóvel, conforme § 2º, do Art. 3º, da Lei nº 3.887 de 28 de janeiro de 2025, cujos contribuintes, sendo pessoas físicas ou jurídicas, que encontram-se adimplentes com os pagamentos das parcelas no exercício fiscal respectivo, bem como os que efetuarem o pagamento à vista e não tenham dívida ativa ou qualquer débito pendente com a Municipalidade, até o mês anterior ao sorteio.

3.2. Os códigos cadastrais de IPTU que tiverem dívida ativa parcelada e em dia, até o mês anterior ao sorteio, também concorrerão aos prêmios.

3.3. Estará inapto para receber os prêmios dos sorteios, o contribuinte que possua qualquer débito pendente com a Municipalidade, seja impostos, contribuições de melhoria, preço público, multas, taxas e/ou emolumentos, que tiverem seus lançamentos e vencimentos inadimplentes até o mês anterior ao sorteio, bem como aquelas pessoas que possuem isenção total ao pagamento de IPTU.

3.4. As empresas loteadoras, que ainda possuam imóveis de sua titularidade em empreendimentos localizados no município, não poderão participar do sorteio de que trata o presente Decreto, ressalvado o direito dos promitentes compradores, devidamente comprovado, de participarem e cadastrados previamente junto ao Cadastro Imobiliário.

3.5. Os sorteios da Campanha de que trata o presente Edital, se dará por meio de "emissão de cupons" pela Prefeitura Municipal de Cosmorama que, automaticamente serão inseridos em "urna" transparente destinada exclusivamente para tal finalidade.

3.6. O depósito dos "cupons" para o sorteio dos prêmios se dará em data e horário previamente definidos, por meio de publicação em edital no Diário Oficial Eletrônico, em sessão aberta ao público e devidamente acompanhada por autoridades municipais e Comissão designada para realização e acompanhamento dos sorteios.

3.7. Cada imóvel tributado com o IPTU participará com um "número da sorte", no qual concorrerá aos prêmios da campanha.

3.8. Fica definido como "número da sorte" o número do "Cadastro Imobiliário", constante da base de dados da Prefeitura Municipal e constantes do carnê de IPTU 2025.

3.9. O "número da sorte" é único e intransferível.

4. DOS PRÊMIOS.

4.1. Serão premiados 03 (três) contribuintes através dos números de código cadastral do IPTU seguindo os critérios abaixo:

Sorteio	Premiação
1º Prêmio	R$10.000,00
2º Prêmio	R$3.000,00
3º Prêmio	R$2.000,00

4.2. Caso seja identificado débito no imóvel ou constatado que o contribuinte e/ou responsável do imóvel

possui débito de qualquer natureza com o Município, este será sumariamente desclassificado, ainda que sanada a pendência após a divulgação do resultado do sorteio.

4.3. Caso o contribuinte sorteado se encontrar em débitos para com os cofres públicos, o prêmio será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 3.887 de 28 de janeiro de 2025.

4.4. Os sorteados nos prêmios de menor valor, participarão do sorteio do 1º prêmio, não podendo participar do sorteio do 2º prêmio, o ganhador do 3º prêmio.

4.5. Os sorteios serão realizados em ordem inversa, ou seja, do 3º ao 1º prêmio.

5. DO SORTEIO.

5.1. O sorteio será realizado no dia 30 de janeiro de 2026, às 19h00min, no Prédio do Centro de Convivência do Idoso – CCI.

5.2. O sorteio dos prêmios serão realizados em sessão pública e aberta a toda a comunidade, garantindo a máxima transparência.

5.3. O sorteio poderá ser transmitido ao vivo por canais digitais oficiais da Prefeitura Municipal, a fim de ampliar a participação e a fiscalização popular.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS.

6.1. A Comissão Organizadora fará a publicação do resultado informando os códigos cadastrais sorteados, bem como sua respectiva inscrição e o nome do contribuinte no Diário Oficial do Município, site e mídias oficiais do Município.

6.2. Da publicação dos resultados, serão concedidos 15 (quinze) dias úteis para contestação do resultado, devendo o contribuinte protocolar requerimento com os documentos que entenderem necessários à contestação, devendo obrigatoriamente informar endereço eletrônico (e-mail) para comunicação do resultado.

6.3. A Comissão analisará e notificará o resultado da contestação ao requerente pelo e-mail informado no requerimento.

7. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS.

7.1. Os contribuintes contemplados terão um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação de cada sorteio, para comparecerem ao Departamento de Administração e Finanças do Município, munidos de cópias e originais do CPF, comprovante de residência, carnê do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e documento que comprove a titularidade do imóvel, referentes aos imóveis sorteados, para entrega dos respectivos prêmios.

7.2. É obrigação do contribuinte, manter os dados cadastrais atualizados como nome do atual proprietário e/ou comprovação, telefone de contato, e-mail e endereço para notificação.

7.3. O contribuinte que não entregar os documentos no prazo indicado será desclassificado para recebimento do prêmio.

7.4. A Comissão analisará a documentação apresentada e poderá solicitar documentos adicionais para apuração correta.

7.5. Após a homologação, o Município fará a entrega do certificado da premiação, agendando data para tanto, procedendo-se as divulgações necessárias.

7.6. Caso o contribuinte não puder comparecer no local e horário estabelecido, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar a premiação.

7.7. Após a retirada do certificado de premiação, o município terá 30 (trinta) dias úteis para a entrega do prêmio que poderá ser em depósito em conta bancária em nome do contribuinte ganhador ou outro meio que entender pertinente, podendo ser renovado pelo mesmo período, uma única vez.

7.8. O direito aos prêmios sorteados prescreve em 60 (sessenta) dias úteis, na forma da lei.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1. Os resultados dos sorteios serão acompanhados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 3.887 de 28 de janeiro de 2025 e no presente Decreto.

8.2. As omissões serão submetidas à Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

8.3. Os contemplados, em qualquer modalidade, estarão sujeitos a ceder, gratuitamente, seus nomes, imagens, bem como "som de voz" à Campanha "IPTU PREMIADO", de forma inteiramente gratuita, para quaisquer finalidades, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação e/ou o reforço da mídia publicitária do evento, assinando respectiva autorização.

8.4. A organização, acompanhamento e fiscalização do sorteio, serão acompanhados pela Comissão designada pelo Decreto n.º 3.887 de 28 de janeiro de 2025.

a) Dr. Antonio Carlos Marques, portador do RG n.º 45.658.815-2, emitido pela SSP/SP, servidor público lotado no cargo de Procurador Jurídico;

b) Dra. Simone Cristina Juiz Vitoreli, portadora do RG n.º 28.850.036-2, emitido pela SSP/SP, servidora pública lotada no cargo de Diretora do Departamento Jurídico;

c) Samanta Araújo Amorim Matta, portadora do RG n.º 32.628.369-9, emitido pela SSP/SP, servidor público lotado no cargo de Nutricionista;

d) Tânia de Jesus Rulli Rosa, portadora do RG n.º 14.405.186-2, emitido pela SSP/SP, servidor público lotado no cargo de Fiscal de Tributos;

8.5. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Campanha “IPTU PREMIADO”, cujas decisões deverão ser fundamentadas e divulgadas, se pertinentes.

8.6. Afixe o presente, tornando-o público, promovendo a divulgação no Diário Oficial.

Cosmorama/SP, 12 de junho de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MARQUES
Procurador Jurídico
SIMONE CRISTINA JUIZ VITORELI
Diretora do Departamento Jurídico
SAMANTA ARAÚJO AMORIM MATTA
Nutricionista
TÂNIA DE JESUS RULLI ROSA
Fiscal de Tributos

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**.

Contratada: **AUTOPOSTO COSMORAMA LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **05.933.888/0001-39**.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o aumento do contrato n.º 044/2024, cujo objeto é **"Aquisição de combustível para abastecimento da administração em geral e seus respectivos setores, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses."**, sofrerá o aumento, conforme realinhamento de preço autorizado, referente ao valor unitário do item 2 (ETANOL) passando de R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) para R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), o litro sofrerá um acréscimo de R$ 0,07 (sete centavos), perfazendo o montante adicional de R$ 2.932,05 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos). O valor total do Termo de Contrato, a partir do realinhamento autorizado, será de R$ 157.074,18 (cento e cinquenta e sete mil, setenta e quatro reais e dezoito centavos), com fundamento no *artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021*. **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024 PROCESSO N.º 044/2024**. Cosmorama-SP, 14 de novembro de 2.025. NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR – Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: **CLÍNICA CARDIOLOGIA E PEDIATRIA CARDIOCLINICA LTDA, CNPJ/MF Nº 17.183.147/0001-67.**

Objeto: Fica prorrogado o presente contrato administrativo nº **158/2023**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para serviço médico, na especialidade de Pediatra, para prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde durante o período de 12 (doze) meses",** para o período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento, ou seja, do dia 21 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2026, conforme o artigo 57, II da Lei 8.666/93. **PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023 - PROCESSO N° 100/2023.** Assinatura: 17 de novembro de 2.025 – NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**.

Contratada: **CIRURGICA OLIMPIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **01.140.868/0001-50**.

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de medicamentos fracassados dos pregões anteriores, atendendo à determinação judicial e as necessidades do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses**. No valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025 - PROCESSO N.º 111/2025**.Assinatura: 24 de novembro de 2025. NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR – Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**.

Contratada: **ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **20.657.155/0001-02**.

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de medicamentos fracassados dos pregões anteriores, atendendo à determinação judicial e as necessidades do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses**. No valor de R$ 25.365,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais). **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025 - PROCESSO N.º 111/2025**. Assinatura: 24 de novembro de 2025. NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR – Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**.

Contratada: **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **47.292.400/0001-81**.

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de medicamentos fracassados dos pregões anteriores, atendendo à determinação judicial e as necessidades do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses**. No valor de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025 - PROCESSO N.º 111/2025**. Assinatura: 24 de novembro de 2025. NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR – Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025 - PROCESSO N.º

111/2025

OBJETO:**Registro de Preço para aquisição de medicamentos fracassados dos pregões anteriores, atendendo à determinação judicial e as necessidades do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses**.

ADJUDICO para a empresa **CIRURGICA OLIMPIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **01.140.868/0001-50**, o item 8 no valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, para a empresa **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **47.292.400/0001-81**, os itens 2, 4 e 5 no valor de **R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)** e para a empresa **ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **20.657.155/0001-02**, o item 7 no valor de **R$ 25.365,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais)**. Restaram-se fracassados os itens 1, 3 e 6. Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 56.765,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais)**.

Cosmorama-SP, 24 de novembro de 2025.

BEATRIZ LETICIA DOS ANJOS
Agente de contratação

.....

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025 - PROCESSO N.º 111/2025

OBJETO:**Registro de Preço para aquisição de medicamentos fracassados dos pregões anteriores, atendendo à determinação judicial e as necessidades do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses**.

HOMOLOGO para a empresa **CIRURGICA OLIMPIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **01.140.868/0001-50**, o item 8 no valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, para a empresa **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **47.292.400/0001-81**, os itens 2, 4 e 5 no valor de **R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)** epara a empresa **ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **20.657.155/0001-02**, o item 7 no valor de **R$ 25.365,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais)**. Restaram-se fracassados os itens 1, 3 e 6. Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 56.765,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais)**.

Cosmorama-SP, 24 de novembro de 2025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

.....